



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
ESTADO DO PARÁ**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre reajuste das tarifas municipais de travessia aquaviária realizado pela empresa Camila Navegação e Transporte Ltda, em razão do Contrato de Concessão Pública Municipal nº 001/2004.**

O Prefeito do Município de Cametá-PA, o Sr. VICTOR CORRÊA CASSIANO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Contrato Municipal de Concessão Pública 001/2004, que cuida da expiração de serviços de transporte coletivo aquaviário municipal, para passageiros e veículos, fixado como concessionaria dos referidos serviços a Camila Navegações Transportes LTDA;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 048/2022, de 04 de março de 2022, que cuida do último reajuste de valores das tarifas de transporte aquaviário de veículos e passageiros realizado pela empresa Camila Navegações transportes LTDA;

**CONSIDERANDO** os termos dos contratos firmados pelo município de Cametá, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, que tratam do transporte da frota de veículos da prefeitura Municipal de Cametá e de suas secretarias via balsa e o considerável aumento da demanda que este serviço acarreta, decorrente do objeto dos referidos contratos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**ESTADO DO PARÁ**

---

**CONSIDERANDO** os termos do pedido de recomposição financeira, que tem por índice de reajuste o IPCA/IBGE, apresentado a Prefeitura Municipal de Cametá pela empresa Camila Navegações Transportes LTDA, operadora de serviços de transporte aquaviário de passageiros e veículos na linha Carapajó-Cametá/Cametá-Carapajó;

**CONSIDERANDO** O estudo auxiliar sobre o pedido de recomposição do valor tarifário da referida concessão, realizada pelo órgão de controle interno com base na somatória dos índices IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado no período, associado ao aumento do preço do combustível e lubrificantes e, por último, os gastos com majoração salarial de pessoal do respectivo serviço;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão pública, e conciliá-la com a necessidade imperiosa de fixar a tarifa pública com a maior modicidade possível, levando em conta o quadro recessivo da oferta de emprego no país e a estagnação dos ganhos reais da população em geral; e observando a média retraída de repasses fundo a fundo aos cofres públicos municipais, apontando para a estagnação desses repasses, comprimindo a capacidade de custeio e investimentos da municipalidade com recursos próprios, e que estes recursos constituem o maior fomento a economia local;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 9,05% os valores das tarifas municipais de travessia aquaviária realizada no trecho Carapajó-Cametá / Cametá-Carapajó pela concessionária de serviço público Camila Navegação e Transporte Ltda., em razão do contrato de concessão pública municipal nº 001/2004.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**ESTADO DO PARÁ**

---

**Art. 2º.** A concessionária do serviço público fica obrigada a realizar, durante os 30 (trinta) dias posteriores à publicação deste Decreto, ampla e maciça divulgação da majoração tarifária estabelecida no presente Decreto, especialmente com afixação de aviso nas suas embarcações e por veiculação em meio de comunicação de grande alcance na região.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 30 (trinta) dias de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, em 18 de maio de 2023.

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
*Prefeito do Município de Cametá*